

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO Nº 15/2022

Órgão Público: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social Entidade: I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR

Processo Administrativo: nº 59197/2023

Chamamento Público: nº 02/2022

Objeto do Termo de Colaboração: Execução dos Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, na modalidade Abordagem Social para pessoas em situação de rua e Serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Abrigo Institucional e na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereco na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, denominados CELEBRANTES, ambos representados pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. Maria dos Anjos Assis Barros, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS -INSTITUTO ESPERANÇAR, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Guimarães de Oliveira, nº 40, Remanso Campineiro, CEP: 13184-506, Hortolândia/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.994.785/0001-03, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONCELEBRANTE**, representado por seu Presidente, Sr. Rondineli Mateus Ramos, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 47.705.340-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 369.544.988-82, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42 do Anexo Único do Decreto nº 3.708/16, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59197/2023, originário do Procedimento de Chamamento Público nº 02/2022, Termo de Colaboração originário firmado sob nº 15/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem o objetivo de retificar os Termos Aditivos 105/2023 e 32/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RETIFICAÇÕES

- 3.1. Fica retificado o valor total do Termo Aditivo n°. **105/2023** no item 3.1, onde consta o que segue:
- "3.1. O valor global do contrato, passa a ser R\$ 1.877.600,80 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais e oitenta centavos)."

E partir agora passará a vigorar com a seguinte redação:

- "3.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.807.600,80 (um milhão, oitocentos e sete mil e seiscentos reais e oitenta centavos)."
- 3.2. Fica retificado o valor total do Termo Aditivo nº. **32/2024** no item 3.1, onde consta o que segue:
- "3.1 O valor global do contrato, passa a ser R\$ 1.982.600,80 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais e oitenta centavos)."

E partir agora passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.807.600,80 (um milhão, oitocentos e sete mil e seiscentos reais e oitenta centavos)."

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 15/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de março de 2025.

MARIA DOS ANJOS ASSIS BARROS Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

RONDINELI MATEUS RAMOS

Presidente do I.E. Projetos e Ações Sociais – Instituto Esperançar